



INDICAÇÃO Nº 16252/2024

Implantação de guarda-corpo entre a calçada e a pista em toda a extensão do Viaduto Sperandio Pellicieri (CEP: 13.214-205).

Considerando que o viaduto em questão não é equipado com proteções entre calçada e a pista;

Considerando que a falta de uma barreira de segurança entre a calçada e a pista de trânsito expõe os pedestres, especialmente crianças, a riscos de acidentes e atropelamentos;

Considerando que outros viadutos do município, como o Viaduto Professor Joaquim Candelário de Freitas, estão equipados com barreiras, grades e guarda-corpos para proteção do pedestre, servindo como referência para esta solicitação,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para implantação de guarda-corpo entre a calçada e a pista em toda a extensão do Viaduto Sperandio Pellicieri (CEP: 13.214-205).

Sala das Sessões, em 4 de junho de 2024.

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
Rogério Ricardo

/jgb

